

LEI Nº 2329/80
de 19 de setembro de 1980

127-17-2-1980-17-182
LIVRO Nº 2329/80
N.º 248 de 23 set 1980

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas impor-
tâncias abaixo relacionadas, as seguintes verbas do orçamento da Câmara -
Municipal:

3.1.2.0 - Material de consumo. Cr\$ 150.000,00

3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ 150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suple-
mentação constante do artigo anterior serão cobertas com a anulação par-
cial da seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$ 300.000,00

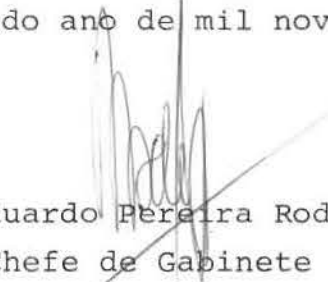
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de setembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos dezanove dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e oiten-
ta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete